



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

LIBERDADE DÁ DE DEZ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 01.003735/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO BETIM SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO LTDA

Endereço: GOVERNADOR VALADARES Número: 340 Complemento: ANDAR: 2}; Bairro: CENTRO Município:

BETIM UF: MG CEP:32600-222

CNPJ/MF nº: 21.513.114/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/08/2019 a 31/10/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/08/2019 a 29/10/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Esta promoção, realizada pela Rádio Betim Sociedade Radiodifusão Ltda. (Liberdade FM – Promotora), sendo aberto a todos os ouvintes, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou com 18 anos completos na data de início do período de participação, residentes no estado de Minas Gerais interessados em participar.

6.2 - O período de participação ocorrerá entre os dias 12/08/19 a partir das 7h, e o último dia de participação (inscrição) dia 29/10/2019, até as 23h59min, sendo certo que após este horário, as inscrições serão encerradas e não será mais permitida a inscrição.

6.3 - Na presente promoção, serão geradas uma sequência de 100.000 (cem mil) números de “00.000 a 99.999” que serão distribuídas, aleatoriamente e concomitantemente, durante o período de participação da promoção.

6.4 - Aplica-se a esta promoção todas as regras descritas neste regulamento, em especial os descritos abaixo:

6.4.1 - Será considerado participante da Promoção, a pessoa que tendo cumprido todas as exigências previstas neste regulamento, efetivou o seu cadastro para participar, aceitando todos os termos deste. Não serão considerados participantes e não farão jus a qualquer premiação, mas não se limitando a tais hipóteses: (i) as pessoas que não colocarem na ordem correta as músicas indicadas; (ii) que não responderem corretamente a pergunta proposta; (iii) inverterem os espaços corretos indicados para que se destina, como identificação, nome de artista, música, horário e resposta da pergunta.

6.5 - Desse modo, somente poderá ser considerado ganhador da promoção, e portanto, fará jus a premiação, o participante efetivamente inscrito e que tenha cumprido todas as condições estabelecidas. Antes de efetivar sua participação nesta promoção sorteio, os interessados deverão se cadastrar no site da rádio Liberdade FM - www.radioliberalidade.com.br, ou por telefone(31) 3539 9292, informando: (i) nome e endereço completos; (ii) data de nascimento e sexo; (iii) CPF, (iv) telefone, e (v) e-mail, e, ainda, (vi) criar uma senha, para poder se inscrever nesta promoção sorteio e concorrer ao prêmio previsto.

6.6 - Após o cadastro acima mencionado, deverá acessar no site www.radioliberalidade.com.br o ícone da promoção – “Liberdade dá de dez”, fazer login (e-mail e senha) para se inscrever, condições fundamentais para participar. A seguir, após leitura deste regulamento, deverá (i) informar o seu endereço completo; e (ii) digitar a sequência das músicas e informar o nome dos artistas, com início anunciado pelo(s) locutor(es) da Liberdade FM, e responder: "Qual a rádio sertaneja do Brasil?"; (iii) clicar no ícone “li e aceito o regulamento”, dando concordância e conhecimento das regras; (iiii) Após o cadastro realizado, o sistema irá gerar um número da sorte, no qual o participante concorrerá pelo resultado da Loteria Federal.

6.6.1 – Caso a sequência destinada ao número da sorte (item 6.3), destinadas aos sorteios da presente promoção, se esgotarem antes da data prevista para o final da promoção, a participação será considerada encerrada.

6.7 - Durante o período da promoção, todos os dias, em todos programas, poderá haver a sequência de 10 (dez) músicas. O início da sequência musical será divulgado pelos locutores da Rádio Liberdade FM, além de vinhetas com aviso e numeração das músicas. Serão divulgadas 06 (seis) sequências ao dia, durante o período da promoção.

6.8 - Os dados cadastrais incompletos ou incorretos, bem como os participantes que não concederem as autorizações e/ou cessões (item 6.8 deste regulamento) necessárias ao uso da resposta, da imagem, som de voz, nome do participante, pela promotora, serão automaticamente desclassificados.

6.9 - Ao se inscrever para participar promoção, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente, por si ou por seus representantes legais:

(i) comprometendo-se a assinar quaisquer documentos/contratos, no sentido de assegurar os direitos de utilização e exploração do conteúdo enviado, inclusive o vencedor, sempre que solicitado pela Promotora, pelo período de 1 (um) ano, com a finalidade de garantir a livre utilização e/ou exploração destes materiais pela Promotora no território nacional e exterior.

(ii) autorizando, reconhecendo e aceitando que os seus dados pessoais e demais informações, inclusive aqueles submetidos por meio do cadastro, poderão ser utilizados, exclusivamente, para os fins necessários para a adequada realização e conclusão desta Promoção; (iii) declarando que leu e aceita os termos e condições deste Regulamento e da promoção que está participando.

6.10 - Cada participante poderá participar uma única vez com a mesma sequência musical, podendo se inscrever com sequências diferentes, após novo processo de inscrição. Tais condições serão verificadas pelo endereço de e-mail, CPF e nome completo, além do horário da sequência anotada.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) cartão pré-pago "Zen Card", vinculado à bandeira Mastercard com crédito de R\$10.000,00 (dez mil reais).	10.000,00	10.000,00	1

10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/10/2019 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/08/2019 07:00 a 29/10/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA YVON MAGALHÃES PINTO NÚMERO: 525 BAIRRO: SÃO BENTO

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30350-560

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTÚDIOS

11 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	10.000,00

12 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o Número da Sorte apurado e atender aos critérios de participação. Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte"

apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 - Serão desclassificados os participantes que (i) não escreverem o nome do artista e da música, respeitando os espaços corretos no formulário disponível no site da Promotora, que terá indicação onde deverá constar o nome do artista, nome da música, o horário, além do destinado a resposta da pergunta.

(ii) enviarem a sequência em desacordo com a ordem apresentada;

(iii) não responderem e/ou não responderem corretamente a pergunta: "Qual a rádio sertaneja do Brasil?"

10.2 - Todas as sequências enviadas para esta promoção passarão por uma triagem, que será efetuada pela Promotora, que irá verificar se cada sequência está de acordo com todas as regras do regulamento geral da promoção (incluindo a resposta correta à pergunta proposta), sendo certo que constatadas irregularidades o participante será desclassificado.

14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 - No dia 01/11/19, dentro do programa Sintonia, das 15h às 19h, nos estúdios da Liberdade FM, a Comissão Julgadora, composta por profissionais indicados pela Promotora, com capacidade e idoneidade para analisar as sequências e as respostas enviadas pelos participantes, irá divulgar o nome do ganhador.

15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 - O prêmio será entregue ao ganhador nas dependências da Rádio Liberdade FM, em horário comercial, sem qualquer ônus para o ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva contemplação, previamente agendado com o ganhador. Caso o contemplado resida em outra cidade, as despesas com deslocamento serão arcadas pela empresa promotora.

12.2 - No ato da entrega, o ganhador deverá apresentar um documento com foto, comprovante de endereço e, ainda, assinar um termo de quitação e entrega de prêmio.

12.3 - Todo participante declara ter ciência que o respectivo prêmio consiste exclusivamente no descrito no item 8, não estando a Rádio Liberdade FM sujeita a nenhuma outra despesa extra, não descrita neste regulamento.

12.4 - Ficam cientes, desde já que após o recebimento do “prêmio”, a responsabilidade é única e exclusiva do ganhador em mantê-lo sob sua guarda, até o usufruto do mesmo, sendo que a responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador cessará com sua entrega, não podendo o participante nada mais reclamar por eventual perda deste.

12.5 - Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio, será presumida a sua desistência voluntária e conseqüentemente a sua renúncia ao prêmio, e, neste caso, o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias após a prescrição.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Em caso de dúvidas ou controvérsias sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas do regulamento, estas serão submetidas à apreciação da comissão julgadora.

13.2 - A divulgação deste concurso se dará pelo site www.radioliberalidade.com.br e durante a programação da Rádio Liberdade FM.

13.3 - A divulgação do nome do ganhador será efetuada, no dia 01/11/19, após as 15h, na programação da rádio e, será publicada nas redes sociais, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação na programação.

13.4 - Os participantes, inclusive o ganhador, poderão entrar em contato pelo e-mail participe@radioliberalidade.com.br, ou pelo número de telefone (31) 3539 9292, para sanar quaisquer dúvidas com relação à mecânica, ao prêmio e à entrega deste.

13.5 - Aplicam-se a este concurso todas as demais disposições constantes neste regulamento, em especial o item 21.1.

13.6 - Excluem-se da participação na presente Promoção, as pessoas jurídicas, os sócios, os membros da administração, da diretoria e os empregados da Radio Liberdade FM, sendo que a verificação dessa condição será feita por meio de consulta à listagem gerada pelo departamento de Recursos Humanos da empresa Promotora em cada etapa.

13.7 - Este regulamento estará disponível para consulta no site www.radioliberalidade.com.br (“Promoções Liberdade FM” - “Liberdade Dá de Dez”).

17 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 15/07/2019 às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MMM.DDG.NQM